



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE IPIAÇU**  
**ipremip**

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 928 de 30 de julho de 2002.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ipiacu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso IX, da Lei nº. 0973, de 06 de dezembro de 2005, divulga o presente Edital, com a finalidade de convocar os Funcionários Efetivos, ativos, inativos e pensionistas, para Eleição dos membros do IPREMIP, a qual será realizada em data de 09 de agosto de 2018, pelo período de 12:00 às 17:00 horas, na sede do IPREMIP, sito à Rua Dr. Omar Diniz, nº. 396, Sala 1, Centro, Ipiacu, Estado de Minas Gerais.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Os Funcionários Efetivos, ativos, inativos e pensionistas, reunir-se-ão em Assembleia com a finalidade de eleger entre seus pares, os 10 (dez) servidores e respectivos suplentes que comporão o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do IPREMIP.

II. As inscrições dos Servidores que concorrerão aos cargos mencionados no item I serão feitas na sede do IPREMIP, na Rua Dr. Omar Diniz, nº. 396, Sala 1, Centro, a partir do dia 10 de julho de 2018 até o dia 06 de agosto de 2018, das 8:00 às 11:00 e de 12:00 às 17:00 horas.

III. As inscrições dos candidatos a membro do Conselho de Administração deverão estar acompanhadas do respectivo Membro Suplente.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE IPIAÇU**  
**ipremip**

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 928 de 30 de julho de 2002.

IV. A Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal dar-se-á na seguinte ordem de votação:

- a) Os cinco Servidores mais votados serão os membros titulares do Conselho de Administração, com seus respectivos suplentes;
- b) Os cinco Servidores mais votados, excluídos os membros titulares do Conselho de Administração, serão os membros titulares do Conselho Fiscal, com seus respectivos suplentes.

V. A votação dos servidores candidatos será realizada por voto secreto e universal.

VI. Até as 12:00 horas do dia subsequente à votação, deverá o Presidente do IPREMIP, juntamente com o Diretor do Conselho Fiscal, oficiar o Chefe do Executivo Municipal sobre os Servidores Efetivos eleitos e indicados para comporem o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.

VII. O prazo estabelecido por esse Edital, para que o Chefe do Executivo Municipal, bem como o Presidente da Câmara dos Vereadores apresentem os nomes dos Servidores e respectivos suplentes que comporão o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal, se encerra às 16:00 horas do dia 20 de julho de 2018.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE IPIAÇU**  
**ipremip**

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 928 de 30 de julho de 2002.

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E  
DO CONSELHO FISCAL

I. A indicação para os cargos de Presidente, Tesoureiro e Secretário do Conselho de Administração do IPREMIP será feita através de votação interna dos membros eleitos e indicados para o Conselho de Administração, a ser realizada em data de 10 de agosto de 2018, às 13:00 horas, na sede do IPREMIP, sendo o voto secreto e universal exercido através de cédula confeccionada com o nome dos nove membros do respectivo conselho.

II. A indicação para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Fiscal do IPREMIP será feita através de votação interna dos membros eleitos e indicados para o Conselho Fiscal, a ser realizada em data de 10 agosto de 2018, às 15:00 horas, na sede do IPREMIP, sendo o voto secreto e universal exercido através de cédula confeccionada com o nome dos nove membros do Conselho Fiscal.

III. Os casos omissos não previstos neste Edital serão regidos pela Lei nº. 0973 de 06 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores.

Ipiacú-MG, 09 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Gilvane Ferreira Moro  
Presidente do IPREMIP